



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**REQUERIMENTO
EM REGIME DE URGÊNCIA**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.^º 163 / 2024

Campo Mourão, 27/15/24 Horas 09:00

marcelo

PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

27/05/2024

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso IV, Artigo 160, inciso II, alíneas "c" e "d" e Artigo 162, II do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva ouvida o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, solicitando a instalação de um radar fixo de velocidade e um redutor de velocidade no trevo de acesso ao distrito de Piquiriváí na rodovia BR-369.

JUSTIFICATIVA:

Os acidentes de trânsito são uma das principais causas de mortes no Brasil. Porém estes acidentes em rodovias localizadas em trechos urbanos têm aumentado, preocupando a todos aqueles que transitam na região.

Este requerimento atende as reivindicações daqueles que utilizam da rodovia BR 369, haja visto os inúmeros acidentes que





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

acontecem neste trecho, os quais muitas vezes resultam em mortes, como o que aconteceu nesta quarta feira (22/05/24).

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27, de maio de 2024.**

Assinado digitalmente por:
IBNEIAS TEIXEIRA
Vereador
27/05/2024 08:42:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
IBNÉIAS TEIXEIRA
“BINA”
Vereador – CIDADANIA.



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO N° 163 /2024.

INDICAÇÃO N° /2024.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise Jurídica.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2023 , datado em do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2024 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 27 de Maio de 2024.

.....
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

83/2024 – 05/04 – REQUERIMENTO – Subtenente Macedo - DIRETOR DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – D.E.R. EM CAMPO MOURÃO - SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADORES/REDUTORES DE VELOCIDADES OU MONITORAMENTO DE VELOCIDADE (QUE NÃO EMITEM NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO) NO TREVO DE ACESSO AO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE PIQUIRIVAÍ LOCALIZADO NA RODOVIA BR 369 ENTRE O QUILÔMETRO 374 CRESCENTE E O QUILÔMETRO 373 DECRESCENTE CONFORME CROQUI E FOTOS EM ANEXO.

161/2024 – 22/05 – REQUERIMENTO EM REGIME DE URGÊNCIA – Paulo Pilatte - DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE UM TREVO DE ACESSO AO DISTRITO DE PIQUIRIVAÍ, NA RODOVIA BR 369.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 27/05/2024.

- Indicação nº **-/2023** Requerimento nº **-/2024**
 Requerimento de Urgência nº **163/2023** Moção nº **/2023**

AUTORIA: IBNÉIAS TEIXEIRA

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
 - (x) Verificação de Prejudicialidade.
 - () Vício de competência da matéria. Competência do (a):
 - () Vício de origem. Competência privativa do (a):
 - () Inconstitucional por ferir:
 - () Inorgânico por ferir :
 - () Ilegal por ferir :
 - () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
 - () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
 - () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa ... da LDO.
 - () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Obs: Levando em consideração o requerimento de urgência 161/2024 do Vereador Paulo Pilatte, no qual solicita-se a instalação de um trevo de acesso ao Distrito de Piquirivaí, o presente requerimento não pode ser aprovado, haja vista que o mesmo trata-se de instalação de radar fixo de velocidade e em redutor de velocidade no trevo de acesso ao Distrito de Piquiriva, ou seja, inexiste trevo naquela localidade, sendo assim somente após a instalação do trevo poderá ocorrer a instalação de radar e redutor de velocidade.

Parecer prolatado em 27/05/2024

- favorável à tramitação.
 favorável à tramitação com emendas.
 Pela apresentação de substitutivo
 Contrário à tramitação

 Emendas em anexo.
 Substitutivo em anexo.
 Diligências.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
OAB/PR 29.391

DR/DIJUR